



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2024

“Dispõe sobre expediente, relativo ao feriado da Semana Santa, e dar outras providências”

CONSIDERANDO a realização do período religioso da ‘**SEMANA SANTA**’;

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 29 de março de 2024, conhecido como “Sexta-Feira Santa”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, I da Lei Orgânica do Município de Colinas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído dia 28 de março de 2024 “Quinta-Feira Santa”, Ponto facultativo no Município de Colinas/MA.

Art.2º- O Expediente nas repartições Municipais retornará as atividades dia 01 de abril de 2024, nos horários habituais.

Art.3º- Os dispostos nos artigos não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal